



PORTARIA Nº 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia agente de contratação e a equipe de apoio no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT, e

Considerando a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que dispõe e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como seu art. 7º, cujo concede competência à autoridade máxima do órgão promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução;

Considerando portanto, a Portaria nº 015, de 07 de fevereiro de 2023 do CFT, que regulamenta a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de fiscais e gestores de contratos;

Considerando a Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018 que inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942- Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, incluindo dentre outros o art. 28, qual indica que agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro;

Considerando também que as decisões administrativas devem ser tomadas com base no formalismo moderado também elencado na LINDB em seu art. 22, qual ressalta que na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados;



CFT

Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: projur@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Considerando por fim, os princípios do consequencialíssimo jurídico, da razoabilidade e da eficiência na Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Aldinéia Pereira Tavares, matrícula nº 00011 como agente de contratação, no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Art. 2º Caberá à agente de contratação, além das atribuições especificadas na Portaria nº 015 de 07 de fevereiro de 2023 do CFT, cumprir também com as disposições do Plano de Cargos do CFT.

Art. 3º. Nomear a Sra. Camilla Miguel Gonçalves, matrícula nº 00007, a Sra. Giovana Alves de Souza Araújo, matrícula nº 00078 e o Sr. Adriano de Assis Brasil, matrícula nº 00096, como membros da equipe de apoio.

Art. 4º. Caberá à equipe de apoio auxiliar a agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

Presidente do CFT

